

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - EAD
(RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 03/2016 – Art. 15)**

O requerimento de credenciamento ou de recredenciamento institucional será dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação – CEE-PE, instruído com os documentos abaixo relacionados

MUDANÇA DE MANTENÇA DA INSTITUIÇÃO - EAD

| | |
|----|---|
| 1 | Cópia do ato constitutivo da instituição, de suas eventuais alterações, todos devidamente registrados na repartição ou no registro competente |
| 2 | Projeto pedagógico |
| 3 | Regimento escolar da instituição |
| 4 | Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido para o endereço para o qual se requer o credenciamento ou o recredenciamento |
| 5 | Certidões negativas de débitos para com: a) Fazenda Pública Federal b) a Fazenda Pública do município da sede de oferta de cursos c) a Seguridade Social; d) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS |
| 6 | Cópia do ato jurídico de disponibilidade dos imóveis de funcionamento da instituição |
| 7 | Identificação dos representantes das instituições, na hipótese de existirem instituições mantenedora e mantida |
| 8 | Apresentação do regime de trabalho ou eventual plano de carreira docente |
| 9 | Apresentação da política de qualificação docente e técnico- administrativa |
| 10 | Alvará de localização e de funcionamento |
| 11 | Declaração e descrição, sob as penas da lei, com reconhecimento de firma do representante, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas deficientes aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor. |

ATENÇÃO!

Em nenhuma hipótese ocorrerá o credenciamento ou recredenciamento de instituição, tomando-a pelo nome de fantasia e ou por marca da franquia.

OBSERVAÇÕES:

- Para que os processos possam ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), faz-se necessário que as instituições, ao protocolarem os mesmos, tragam todas as documentações digitalizadas e salvas no **FORMATO PDF**, com o **OCR** ativo em cada documento gerado.
- Por solicitação do Protocolo deste Conselho, orientamos que todos os documentos sejam salvos seguindo a ordem numérica de acordo com o formulário de solicitação.
- Conforme determinação das Câmaras CEB/CES, pela plataforma Gov.br ou similar.

Atenciosamente,

Protocolo do CEE/PE